



PORTARIA/CMI Nº 096/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Em função da interrupção do fornecimento da energia elétrica na região pela CEMIG para realização de obras e manutenções programadas na rede elétrica no dia 12/05/2023 (sexta-feira), o horário de expediente da Câmara Municipal será das 07h às 12h.

Art. 2º - O atendimento externo será até às 10h. Entre às 10h e 12h, os servidores deverão realizar trabalho de organização das salas e de seus postos de trabalho, eliminando papeis e excesso de materiais desnecessários ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 10 de maio de 2023.

MARCELO KRAUSS REZENDE
Presidente